



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 01-150222/026-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01-150222/026-PE-SRP-PMSF-INFRAESTRUTURA, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E A EMPRESA J. F. MONTEIRO COM. E SERVIÇOS-ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.125.992/0001-05, sediada na Av. Barão do Rio Branco, nº. 760, Bairro: Centro Município de São Francisco do Pará CEP: 68.748-000 representado pelo Prefeito Municipal São Francisco do Pará, o Exmo. Sr. MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA, com a INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, sediada na Travessa Padre Inácio Magalhães, s/nº, Bairro Anaissi, no município de São Francisco do Pará / PA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a Sr^a. Jéssica Evelyn Mota, brasileira, inscrita no RG nº 6406273 e CPF 008.319.032-52, residente e domiciliada na Tv. Dr. Lauro Sodré, 1185, Milagre, Castanhal/PA, CEP: 68.745-220, e do outro lado, a empresa J F MONTEIRO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 14.866.439/0001-06, com sede instalada na Rua Al. Caiçara, 47, Box B, Estrela, Castanhal Pará/PA, denominada CONTRATADA, representado pelo Sr. João Freitas Monteiro, brasileiro, inscrito no RG nº 3468620 e CPF 661.515.622-91, residente e domiciliado na Alameda Toledo, 47, Estrela, Castanhal, Pará/PA, CEP: 68.743-330, firmam o presente contrato, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Locação de veículos leves e pesados para atender as demandas Secretaria Municipal de Infraestrutura.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57 inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. O Prazo da prorrogação do Contrato será de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O valor acordado será empenhado nos termos do § 3º, do art. 60 c/c o art. 61, da Lei federal 4320/64 e será pago a Contratada, através da seguinte dotação orçamentária para fins de contratação:

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Exercício 2022:

Unidade Orçamentária: 2.038 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Infra Estrutura

Atividade: 04 122 0055 2.038 - Manutenção das Atividades e Func. da Secretaria Mun. de Infra Estrutura

Elemento de Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e despesas com Locomoção

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica

Fonte Recurso: Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTRATO

6.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DISPOSIÇÃO

7.1. E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Francisco do Pará/PA, 21 de dezembro de 2022.

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

J F MONTEIRO EIRELI
CNPJ: 14.866.439/0001-06

Testemunhas: 1: _____
CPF: _____

2: _____
CPF: _____

